



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3858/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 3.809/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 E DETERMINA A REINTEGRAÇÃO SE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO o afastamento preventivo do servidor W.V.S., portador do CPF/MF. 128.616.138-07, ocupante do cargo efetivo de motorista, determinado por meio da Portaria de Suspensão nº 3.809/2026, de 10 de fevereiro de 2026, em razão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 04/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO, que o motivo ensejador do referido afastamento preventivo foi a apreensão/suspensão de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), impedindo o exercício de suas funções precípuas;

CONSIDERANDO a comprovação formal, apresentada pelo servidor nos autos do processo, da integral regularização de sua situação de condutor perante o DETRAN, restando restabelecido o seu direito de dirigir;

CONSIDERANDO que a permanência do afastamento do servidor não se faz mais necessária para a instrução do processo, e que o interesse público exige o retorno do profissional às suas atividades laborais;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, a partir de 31 de agosto de 2026, os efeitos da Portaria nº 3.809/2026, de 10 de fevereiro de 2026, publicada em 11 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município, que determinou a suspensão preventiva do servidor.

Artigo 2º - REINTEGRAR o servidor W.V.S. ao exercício das funções do cargo de motorista, devendo o mesmo retornar imediatamente às suas atividades na data prevista no Artigo 1º.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pirangi, 31 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração